

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E O SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** (TA 003/2009).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, Hospital Municipal Vereador José Storopolli, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/04/2020** a **30/04/2020**.

**VALOR TOTAL:** R\$ **10.818.556,00** (dez milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) – custeio hospitalar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F. 00 e 02**  
**84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F. 00 e 02**



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL ("AHM")**, em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ("SPDM"** e, em conjunto com **AHM**, "**PARTES**"), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, **TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/04/2020** a **30/04/2020**, com as mesmas atividades assistenciais.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020**, o valor total de **R\$ 10.818.556,00** (dez milhões oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo **R\$ 10.592.556,00** (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00–F.00 E 02**, **84.10.10.302.3003.2521.33503900 – F. 00 E 02**.



2.2. O valor do repasse para o mês de ABRIL/20, está definido no Cronograma de Desembolso Mensal,

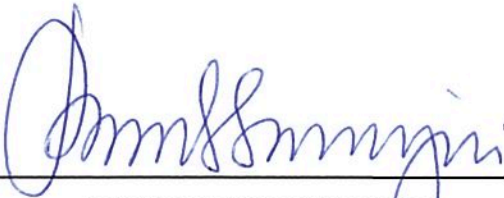
abaixo :

MÊS DESEMBOLSO	TOTAL	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA
ABRIL/2019	10.818.556,00	10.592.556,00	226.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>10.818.556,00</b>	<b>10.592.556,00</b>	<b>226.000,00</b>

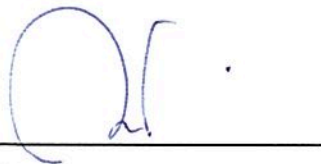
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de abril de 2020.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA




**MAGALI VICENTE PROENÇA**  
SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

TESTEMUNHAS:



**NOME: DR. Luis Fernando Paes Leme**  
**CPF: 133.762.318-00**



**NOME: José Guilherme Rocha Jr**  
**CPF: Chefe de Gabinete**  
Autarquia Hospitalar Municipal

